



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.115

De 29 de abril de 2021.

**RECONHECE COMO PATRIMÔNIO
CULTURAL E IMATERIAL DO
MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB) O
PÔR DO SOL DE JACARÉ.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o “Pôr do sol de Jacaré” como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Cabedelo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 29 de abril de 2021; 198º da Independência, 129º da República e 64º da Emancipação Política Cabedelense.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito